



PROJETO DE LEI

Expediente PM 081/2003

CM 244/03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 081/2003



Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais) para reforço de dotações do orçamento vigente.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, sob as seguintes codificações:

0200 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0010.2003 – Manut. das Ativid. do Gabinete do Prefeito

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.500,00

0205 – CONSELHO TUTELAR

08.243.0027.2007 – Manut. das Ativid. do Conselho Tutelar

3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pessoa Ju R\$ 520,00

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0405 – HABITAÇÃO

16.482.0029.1002 – Construção de Casas Populares

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 1.500,00

0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0701 – GASTOS CONSTÍT. NA EDUCAÇÃO ART. 212 CF

12.361.0047.2057 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.9.0.36.01.00.00 – Autônomos R\$ 500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

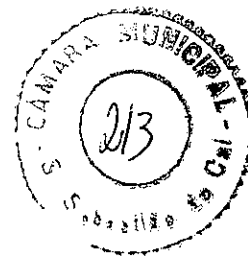
0701 – GASTOS CONSTÍT. NA EDUCAÇÃO ART. 212 CF

12.366.0047.2062 – Manut. do Ensino Fundamental Noturno

3.3.9.0.39.16.00.00 – Serviços de Energia Água e Esgoto R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0801 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

04.122.0010.2082 – Manut. Ativid. da Secret. de Obras

3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pessoa Ju..... R\$ 1.500,00

4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 520,00

0802 – DPTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0066.2085 – Serviços Funerários

3.3.9.0.39.01.00.00 – Serviços de Conservação..... R\$ 500,00

3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pessoa Ju..... R\$ 500,00

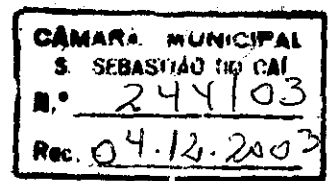
17.511.0060.2087 – Manut. e Constr. Redes Serv. Abastec. Água

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

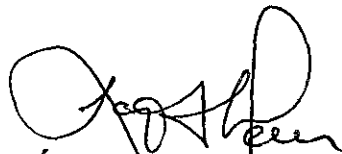
Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para abrir mediante decreto crédito suplementar, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na importância de **R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais)** para reforço de dotações do orçamento vigente.

O referido crédito destina-se a cobrir despesas com combustível e contratos e conclusão de uma casa no Loteamento Popular.

Como o crédito suplementar de 20%, autorizado pelo Legislativo encontra-se esgotado, faz-se necessária a presente autorização legislativa para contabilizarmos as receitas e despesas que ultrapassaram o orçamento do corrente ano.

Para que os referidos valores possam ser incorporados e contabilizados, apresentamos o presente Projeto de Lei, solicitando que o mesmo **seja votado com a maior brevidade possível**, nos moldes ora apresentados.

São Sebastião do Cai, RS aos 04 de dezembro de 2.003.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal